

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Santa Rita de Cássia
CNPJ: 63.079.248/0001-00

Praça Brasilina Sampaio da Cunha S/N - Fone: 3625 - 1035- Santa Rita de Cássia- BA

DECRETO LEGISLATIVO 003/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM GERALDO MENDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Joaquim Geraldo Mendes, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 19 de junho de 2023.

Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente

Bruno Mendes do Amaral
Vice-Presidente

Emerson Damião Mendes
Primeiro Secretário

Rafael Lacerda Lopes
Segundo Secretário

ATOS OFICIAIS
